

[Digite texto]

**PORTARIA Nº 201/22 de 01 de junho de 2022.**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de **01 (uma) vaga para Cirurgião Dentista** com formação 3º grau na área, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013 e Lei 2739/2017 de 15 de março de 2017.

**Art. 2º**- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

**Art. 3º**- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
<b>Elis Regina Rafaine</b>	<b>Ag Adm</b>	<b>Presidente</b>
<b>Lais Rocha Melo</b>	<b>Ag Adm</b>	<b>Secretário</b>
<b>Margarete de Fatima L C Teixeira</b>	<b>Enfermeira</b>	<b>Membro</b>
<b>Elias Vicente de Souza</b>	<b>An. Des Econômico S</b>	<b>Membro</b>
<b>Thiago Manzano Rodrigues</b>	<b>Adm</b>	<b>Membro</b>

**Art. 4º** - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

[Digite texto]

**Art. 5º** - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 01 de junho de 2022.

**Marcos José Consalter de Mello**  
**Prefeito de Colorado**